



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2021-PMI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA JERUSALÉM.**

**O MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.961/0001-27 com sede na Av. Tancredo Neves nº 799, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542, Centro, na cidade de Itaúba/MT ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA JERUSALÉM em Itaúba-MT, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.815.600/0001-69, com sede à Av. Tancredo neves, nº. 799, centro, Itaúba – MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVIO BUSNELLO ALVES**, brasileiro, Solteiro, portador do **RG: 1091705764 SJS RS** e o **CPF: 383.131.890-53**, residente e domiciliada na cidade de Itaúba - MT nos termos da Lei Federal 13.019/2014. Celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência do referido termo de convênio 002/2021. Ficando vigente até o dia 31/12/2024. Conforme a alteração da redação da Lei Municipal 1.488/2021. Que tem como o objeto o seguinte:

- **Transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio e manutenção da associação de pequenos produtores rurais do assentamento nova Jerusalém de Itaúba- mt.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pela Lei Municipal nº 1.426/2021, alterada pela redação da Lei Municipal 1.488/2021 conforme termo de Convenio nº 002/2021/PMI.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Convenio 002/2021/PMI, assinado em 30/12/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Itaúba/MT, 29 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVERIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA JERUSALÉM  
SILVIO BUSNELLO ALVES  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
ELEMAR HACK  
CPF: 870.911.861-68

\_\_\_\_\_  
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 000.414.141-52